

## **COMISSÃO ESPECIAL PROJETO DE LEI 4860 DE 2016 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS**

Institui normas para regulação do transporte rodoviário de carga em território nacional  
e dá outras providências.

### **EMENDA ADITIVA No \_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº 4860/2016**

Acrescente-se onde couber:

Art. \_\_\_. Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 23, a seguradora que indenizar o segurado cujo sinistro não tenha seu conhecimento de transporte CT-e, ou manifesto MDF-e sido previamente averbado, estará também sujeita às penalidades previstas no artigo 108 do Decreto-Lei 73, de 21 de novembro de 1966.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Todo seguro obrigatório tem por finalidade a socialização dos riscos, motivo pelo qual todo pagamento irregular afeta o resultado de toda a carteira, penalizando com o aumento do prêmio para todos os segurados do sistema.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 2016.

**Deputado GONZAGA PATRIOTA  
PSB/PE**